



Tendo consideração aos inconvenientes, que resultariam de serem demorados os numerosos requerimentos de baixas, que pedem alguns Soldados das Minhas Tropas: Sou servida determinar, que o Conselho de Guerra tome conhecimento dos sobreditos requerimentos, logo que pelos competentes Avisos, que por Minha Ordem se fizerem lhe sejam remettidos, e que a elles defira o mesmo Conselho, ou Me Consulte nos casos, que o merecerem em observancia das Ordenações, das Leis das Recrutas, e mais Reaes Resoluções que ha a este respeito. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio de Nossa Senhora da Ajuda 25 de Junho de 1778. — Com a Rubrica de Sua Magestade.

*No Tomo 22.º da Collecção do Conselheiro
Trigoso.*



Sendo presente a Sua Magestade a Consulta do Senado da Camara, que com este baixa sobre se admittirem (sem embargo do Aviso contrario) para Aprendizizes dos Offícios, e Artes Fabris Moços, que excedão a idade de treze annos: Foi a mesma Senhora Servida resolver, conformando-se com a dita Consulta, que possão os Mestres dos referidos Offícios, e Artes receber os ditos Aprendizizes, ainda que excedão a idade de treze annos, com tanto que não tenham mais de dezoito annos; e que os Supplicantes nas Petições, que com a mesma Consulta baixão sejam acceitos nos Offícios que pertendem aprender. Tendo entendido porém que esta benigna Ampliação não deve habilitar os sobreditos Mestres para encherem as suas Corporações de hum numero prejudicial á manutenção, e conservação dellas, para deste excesso resultar o haver nestes Gremios muitos Officiaes inuteis, e vagos, e que por desoccupados se reduzão á ociosidade, e á indigencia, e se precipitem nos mesmos absurdos, que se pertendem precaver. O que Vossa Excellencia fará presente no mesmo Senado da Camara para que assim se execute. Deos guarde a Vossa Excellencia. Paço em 4 de Julho de 1778. — Visconde de Villa Nova da Cerveira. — Senhor Conde de Oeiras.

Impresso Avulso



Sendo-Me presente, que a providencia dada no Alvará de 3 de Janeiro de 1765, sobre a fórma do Governo do Senado da Camara da Cidade de Lisboa, não teve as uteis consequencias a que se ordenara; por